



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. 18/08/2003

MENSAGEM Nº 51/03.

Ibiúna, 31 de julho de 2003.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 294/2003
Recebido em 14 de 08 de 2003
Fazenda em 14 de 08 de 2003
Recebido por

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Sorocabuçu, necessária para construção de uma praça de esportes e dá outras providências".

Somos sabedores que o nosso Município apresenta poucas opções de lazer, especialmente aquelas destinadas a prática de atividades esportivas dos menos favorecidos, os quais não ostentam condições financeiras para arcar com os custos do entretenimento moderno, atualmente alocados em sua maior parte nas mãos iniciativa privada.

Nesse sentido, a construção de uma praça de esportes no local é uma antiga reivindicação dos moradores do bairro Sorocabuçu, eis que inicialmente favorecendo os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Rural) "José Gabriel Machado", poderá também ser utilizada pela própria população local, gerando assim uma forma de diversão para todos.

Outrossim, deverá ser levado em conta também que além do fator diversão, a praça em questão favorecerá a prática de



Secretaria Administrativa
Recebido: 14/08/2003
15.364

AVENIDA CAPITÃO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, 51 CEP 18150-000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

atividades esportivas, sobretudo aos jovens, que no futuro terão condições inclusive de elevar o nome da Estância Turística de Ibiúna

Enfim, cumpre salientar que o valor a ser pago, no importe de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) está de acordo com o valor de mercado, conforme demonstram os orçamentos efetuados por corretores credenciados da nossa cidade.

São estas, Ilustre Presidente, as razões que me levaram a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito da Estância Turística de Ibiúna

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 051

DE 31 DE JULHO DE 2003.

294/2003

04

"Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Sorocabuçu, necessária para construção de uma praça de esportes e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com 2.635,68 m², situado no Bairro Sorocabuçu, em Ibiúna, que consta ter como possuidor o Sr. Oswaldo Gunther Friedrich, casado com a Sra. Ester Emerenciana Friedrich, necessária à construção de uma praça de esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser expropriada assim se deve e confronta: "Inicia no ponto 0 (zero) situado na lateral direita da Estrada de Servidão, seguindo desse ponto uma reta divisória no rumo 77º03' NE e na distância de 62,50 metros, divisando com a propriedade das sras. Joana E. Leonel Leite e Eva Aranha, até o

B.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

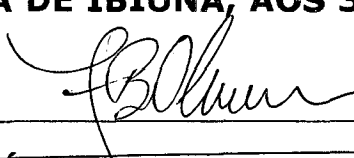
ponto 1; daí deflete à direita e segue com o rumo de 88°00' NE e na distância de 22,21 metros, divisando com a Escola Municipal, até o ponto 2 (dois) situado na lateral direita da Estrada de Servidão; daí deflete à direita e segue a estrada na distância de 71,64 metros, divisando com a propriedade dos srs. Benedito Gabriel Vieira e Casimiro Gabriel, até o ponto 3 (três); desse ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada de Servidão na distância de 76,00, divisando com a propriedade do sr. Iraci Gabriel, até o ponto 0 (zero) onde teve início esta descrição fechando assim o perímetro de divisas e confrontações do imóvel".

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, que fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO
DE 2003.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Localização do imóvel: Bairro do Sorocabuçu, no município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Área do imóvel: 2.635,68 m² (dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados)

Proprietários: OSWALDO GUNTHER FRIEDRICH e sua esposa, D^a ESTER EMERENCIANA FRIEDRICH.

Descrição do imóvel: "Inicia no ponto 0 (zero) situado na lateral direita da Estrada de Servidão, seguindo desse ponto uma reta divisória no rumo 77°03'NE e na distância de 62,50 m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros), divisando com a propriedade das Sras. Joana E. Leonel Leite e Eva Aranha, até o ponto 1 (um); daí deflete à direita e segue com o rumo de 88°00'NE e na distância de 22,21 m (vinte e dois metros e vinte e um centímetros), divisando com a Escola Municipal, até o ponto 2 (dois) situado na lateral direita da Estrada de Servidão; daí deflete à direita e segue a estrada na distância de 71,64 m (setenta e um metros e setenta e quatro centímetros), divisando com a propriedade dos Srs. Benedito Gabriel Vieira e Casimiro Gabriel, até o ponto 3 (três); desse ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada de Servidão na distância de 76,00 m (setenta e seis metros), divisando com a propriedade do Sr. Iraci Gabriel, até o ponto 0 (zero), onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro de divisas e confrontações do imóvel, encerrando assim uma área de 2.635,68 m² (dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados)".

AVALIAÇÃO: O presente imóvel é avaliado em R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Ibiúna, SP, 04 de agosto de 2.003

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Creci nº 36.694

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Local do imóvel: Bairro do Sorocabuçu, no município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Área do imóvel: 2.635,68 m² (dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados)

Proprietários: OSWALDO GUNTHER FRIEDRICH e sua esposa, D^a ESTER EMERENCIANA FRIEDRICH.

Descrição do imóvel: “Inicia no ponto 0 (zero) situado na lateral direita da Estrada de Servidão, seguindo desse ponto uma reta divisória no rumo 77°03`NE e na distância de 62,50 m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros), divisando com a propriedade das Sras. Joana E. Leonel Leite e Eva Aranha, até o ponto 1 (um); daí deflete à direita e segue com o rumo de 88°00`NE e na distância de 22,21 m (vinte e dois metros e vinte e um centímetros), divisando com a Escola Municipal, até o ponto 2 (dois) situado na lateral direita da Estrada de Servidão; daí deflete à direita e segue a estrada na distância de 71,64 m (setenta e um metros e setenta e quatro centímetros), divisando com a propriedade dos Srs. Benedito Gabriel Vieira e Casimiro Gabriel, até o ponto 3 (três); desse ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada de Servidão na distância de 76,00 m (setenta e seis metros), divisando com a propriedade do Sr. Iraci Gabriel, até o ponto 0 (zero), onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro de divisas e confrontações do imóvel, encerrando assim uma área de 2.635,68 m² (dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados)”.

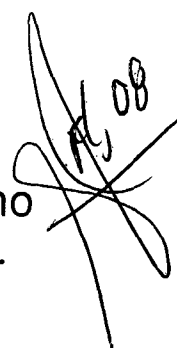
AVALIAÇÃO: O presente imóvel é avaliado em R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Ibiúna, SP, 04 de agosto de 2.003


ELCIO FERREIRA TEODORO
Creci nº 40.458

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Localização do imóvel: Bairro do Sorocabuçu, no município e comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo.



Área do imóvel: 2.635,68 metros quadrados.

Proprietários: OSWALDO GUNTHER FRIEDRICH e sua esposa.

Descrição do imóvel: "Inicia no ponto 0 situado na lateral direita da Estrada de Servidão, seguindo desse ponto uma reta divisória no rumo $77^{\circ}03' NE$ e na distância de 62,50 metros, divisando com a propriedade das Sras. Joana E. Leonel Leite e Eva Aranha, até o ponto 1; daí deflete à direita e segue com o rumo de $88^{\circ}00' NE$ e na distância de 22,21 metros, divisando com a Escola Municipal, até o ponto 2 situado na lateral direita da Estrada de Servidão; daí deflete à direita e segue a estrada na distância de 71,64 metros, divisando com a propriedade dos Srs. Benedito Gabriel Vieira e Casimiro Gabriel, até o ponto 3; desse ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada de Servidão na distância de 76,00 metros, divisando com a propriedade do Sr. Iraci Gabriel, até o ponto 0 (zero), onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro de divisas e confrontações do imóvel, encerrando assim uma área de 2.635,68 metros quadrados".

AVALIAÇÃO: O presente imóvel é avaliado em R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Ibiúna, SP, 04 de agosto de 2.003



MARIO JOSÉ FERNANDES

Creci nº 23.947

República Federativa do Brasil

COMARCA DE IBIÚNA



ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

RUA PINDUÇA SOARES N.º 136 — FONE (0152) 41-1777

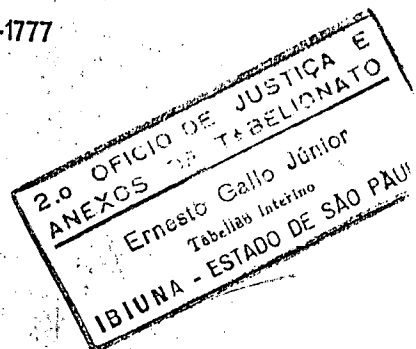
Ernesto Gallo Junior

Serventuário Interino

Isaias Rocha de Carvalho

Oficial Maior

Benedito Atui - Elzi Fabiano Ribeiro - Nilton Ferreira de Campos
Escreventes Autorizados



LIVRO 25

FLS. 029/031.

ESCRITURA DE **CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS.**

OUTORGANTE **DOLORES VIEIRA CARDOSO.**

OUTORGADO **OSWALDO GUNTHER FRIEDRICH.**

DATA 11 / OUT. / 1.985

VALOR: CR\$ 5.000.000

(sem turbacão) ou oposição de espécie alguma, ou de quem quer que seja, sobre um imóvel com a área de 2.635,6842 m² (dois mil, seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), localizado no Bairro do Sorecê, desta municipalidade e comarca de Ibiúna-SP, com as seguintes divisas e confrontações:-- INICIA no ponto O(zero) situado na lateral direita da Estrada de Servidão, desse ponto segue uma -reta divisória no rumo de 77º03' NE e na distância de 62,50 metros, divisando com a propriedade das sras., JOANA E LEONIL LEITE E EVA ARANHA, até o ponto 1, - daí deflete à direita e segue com o rumo de 88º00' NE e na distância de 22,21 metros, divisando com a Escola Municipal, até o ponto 2 situado na lateral direita da Estrada de Servidão, daí deflete à direita e segue a estrada na distância de 71,64 metros, divisando com a propriedade dos sr. BENEDITO GABRIEL VIEIRA e CASIMIRO GABRIEL, até o ponto 3, desse ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada de Servidão na distância de 76,00 metros, divisando com a propriedade do sr. IRACI GABRIEL, até o ponto onde teve início esta descrição fechando assim o perímetro divisas e confrontações do imóvel. Divisas e confrontações essas nos termos e de acordo com o Memorial Descritivo e Mapa, elaborado e assinado pelo Agrimensor GASPARINO DE OLIVEIRA, CREA n.º 107.755-D-SP, em data de 06 de outubro de 1985, o qual fica arquivado em cartório em sua própria; Que éle outorgante cedente declara expressamente e sob as penas da Lei, para todos os efeitos de direito que deixa de apresentar o recibo de pagamento do imposto devido ao imóvel, uma vez que o mesmo ainda não foi cadastrado; -- QUE POSSUINDO dito imóvel pela forma supradescrita e confrontado, está justo e contratado para cederlo ao ora outorgado cessionário referido, e como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente cedido tem pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 5.000.000(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS); Importância essa que éle outorgante cedente declara receber neste ato, em moeda corrente do País, firme e valioso, a qual contada e cobrada exata, da qual dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeita para nunca mais se repetir; e desde já cede e transfere-lhe toda a posse, direitos e ações que sobre dito imóvel exercia; para que dele, mesmo outorgado cessionário use, goze e disponha livremente como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por formalização desta escritura.

(10) _____ (ERNESTO GALLO JÚNIOR)
Tabelião Interino e fiz autógrafo, conferi, deu
24, subscrevo e assino em público e reso. _____

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Ernesto Gallo Júnior
Tabelião Interino

PRIMEIRO TRASLADO
LIVRO 25-Fls. 029
à..... 031

2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA E
ANEXOS DE TABELIONATO
Ernesto Gallo Júnior
Tabelião Interino
IBIUNI - ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS	
Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo	
Valor cobrado pelo Escritura	
Do Interventário	132.500
Ao Estado	35.775
Ao IPESP	20.500
Outros	17.925
Total	186.700
Recebido	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

SETOR DE FINANÇAS

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO TERRITORIAL
OSWALDO GUNTHER FRIEDRICH

Proprietário ou compromissário

casado

brasileira

aposentado

ESTADO CIVIL

NACIONALIDADE

PROFISSÃO

Procurador ou Representante Legal

Residência **Bairro do Sorocabussu - Ibiuna-SP.**

Avisos A/C de

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel **BAIRRO DO SOROCABUSSU** Distrito **Ibiuna -** Bairro **SOROCABUSSU**

Loteamento



SIM



NÃO

Logradouro ou Estrada

Estrada Municipal do Bº Sorocabu

Lote N.º

Quadra

Quadra formada pelas ruas

Estrada Municipal

NOTA: Desenhe no VERSO a situação do Imóvel.

Nome

Lado direito

IRACI GABRIEL

de

Lado Esquerdo

JOANA E LEONEL LEITE

confrontantes

Fundos

BENEDITO GABRIEL VIEIRA

DIMENSÕES E DADOS

Frete

76.00m

Profundidade

84.00m

Área

2.635.00m2

VALOR Venal Cr\$

2.500.000,00

PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR OU COMPROMISSÁRIO

tipo do Terreno

Topografia plana

AQUISIÇÃO

Adquirido (ou compromissado) de

DOLORES VIEIRA CARDOSO

em

11

10

1.985

por escritura (ou contrato)

Escritura Publica

(PÚBLICA OU PARTICULAR)

Ibiuna-SP.

S. Paulo

LOCALIZAÇÃO DO TERRENO - ESBÔÇO

RUA

RUA

RUA

OBSERVAÇÕES.

NO-5 A2-D 504 CA 0 D-0 55 0

REFERÊNCIA : Levantamento Técnico Topográfico Planimétrico executado num Imóvel.

LOCAL DO IMÓVEL : Bº do SOROCABUÇU, Zona Rural do Município e Comarca de Ibiúna SP.

PROPRIETÁRIA : DOLORES VIEIRA CARDOSO.

ÁREA DO IMÓVEL : 2.635,68 metros quadrados.

Descrição das Medidas, Divisas e Confrontações do Imóvel.

" INICIA no ponto 0 (zero) situado na lateral direita da Estrada de Servidão, Desse ponto segue uma reta divisória no rumo de $77^{\circ}03'NE$ e na distância de 62,50 metros, Divisando com a propriedade das Sras. JOANA E. LEONEL LEITE E EVA ARANHA, até o ponto 1, Daí deflete à direita e segue com o rumo de $88^{\circ}00'NE$ e na distância de 22,21 metros, Divisando com a Escola Municipal, Até o ponto 2 situado na lateral direita da Estrada de Servidão, Aí deflete à direita e segue a estrada na distância de 71,64 metros, Divisando com a propriedade dos Srs. BENEDITO GABRIEL VIEIRA e CASIMIRO GABRIEL, até o ponto 3 Desse ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada de Servidão na distância de 76,00 metros, Divisando com a propriedade de Sr. IRACI GABRIEL, até o ponto 0 onde teve início esta descrição fechando assim o perímetro divisas e confrontações do Imóvel."

IBIÚNA 6 OUTUBRO de 1985

GASPARINO DE OLIVEIRA

AGRIMENSOR

CREA 107.755/D. SP.

DES. J. OLIVEIRA.

DATA: 6-10-85

UNIDADE: 001

ESCALA 1:500

GASPARINO DE OLIVEIRA
AGRI-MENSOR CREA 107.755/ D-SP

AGMME NSOR CREA 107 755 / D - S P

2.635,68 metros

AREA DO IMÓVEL:

PROFESSORA: DOLORES VIEIRA CARDOSO

LOCAL: B: SOROCABUÇU, ZONA RURAL DO MUN. E COM. DE IBUNA S.P.

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO — FOLHA UNICA

—NEDITO

10

GABRIEL
-VIDAO
VIEIRA

2

3

1

85

□

VAE DAP E

ANG

Q

Δ

●

W. F. O. O. O. O.

00

15
ESCOLA
MUNICIPAL

JOANA E. LEONEL LEITE E EVA ARANHA

88°00'NE
222 m

77°03'NE
62.50 m

IBIUNA



casa

ESTRADA

IRACI

76.00 m

DE

GABRIEL

SERVIDÃO

71.64 m

ESTRADA

BENEDITO

CASIMIRO
GABRIEL

JOANA E LEONEL LEITE E EVA ARANHA

77°03'NE

62,50 m

IBIUNA

O

ESTRADA

IRACI



casa

76,00 m

DE

GABRIEL

SERVIDÃO

3

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 19 DE 07 DE 2003

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 14 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 294/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Sorocabuçu, necessária para construção de uma praça de esportes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 14 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 295/2003 que "Autoriza o Município de Ibiúna a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 14 de agosto de 2003 o Projeto de Lei nº. 296/2003 que "Dispõe sobre denominação da Estrada no Bairro Campo Verde.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 298/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Piaí, necessária para construção de uma escola, um posto de saúde e de uma praça de esportes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 299/2003 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta na presente data o Projeto de Resolução nº. 15/2003 que "Autoriza a celebração de convênio com o Banco Nossa Caixa S.A.";

Considerando a necessidade de autorização para que o município possa desapropriar área no Bairro do Sorocabuçu, com a finalidade de construir uma praça de esportes favorecendo os moradores e os alunos da Escola do Bairro;

Considerando a necessária autorização para celebração de convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com a finalidade de receber recursos financeiros para desenvolvimento do projeto Oficina da Beleza;

Considerando que a denominação proposta a Estrada Municipal localizada no Bairro Campo Verde é de saudoso morador de nosso município, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a necessidade de autorização para que o município possa desapropriar área no Bairro do Piaí, com a finalidade de construir uma escola, posto de saúde e de uma praça de esportes favorecendo os moradores e os alunos da Escola do Bairro;

Paulo A. Serra

Requerimento de Urgência Especial – 19/08/2003 – fls. 02

Considerando a necessária autorização para que o município constitua o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, dentro programa fome zero do Governo Federal;

Considerando a necessária autorização para que a Mesa da Câmara possa celebrar convênio com o Banco Nossa Caixa S.A., visando a concessão de empréstimos aos Servidores e Vereadores desta Casa, sob a garantia de consignação em folha de pagamento;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de declaração de utilidade pública, convênio com o Fundo Social do Estado de São Paulo, denominação de Estrada Municipal; criação de Conselho Municipal, e convênio da Câmara com o Banco Nossa Caixa S.A.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 294, 295, 296, 298 e 299/2003 e Projeto de Resolução nº. 15/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 19 DE AGOSTO DE 2003.

Fortunato Caldeira Romão
Paulo
LEONARDO VARELA
Leonardo da Costa
Paulo
TIÍO
Magda Pereira Faria
Valdeci Trioli
Vereador - PTB
1º Secretário
Paulo
Paulo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 294/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 passado o Projeto de Lei nº. 294/2003 que "Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no Bairro Sorocabuçu, necessária para construção de uma praça de esportes e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois tem o objetivo de autorizar o Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com 2.635,68 m², situado no Bairro Sorocabuçu, neste município.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o valor de R\$ 35.000,00 a ser dispendido, foi calculado de acordo com a média das avaliações efetuadas, e correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, conforme disposto no artigo 3º da proposição.

Quanto a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresenta parecer pela tramitação normal, pois a desapropriação visa a implantação de praça de esportes para os moradores e estudantes do Bairro Sorocabuçu, de inegável alcance social.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 19

DE AGOSTO DE 2003.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 294/2003 - fls. 02

JUVENTINO VIEIRA DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

PAULO DIAS DE MORAES

VICE - PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 276/2003.

"Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no bairro Sorocabuçu, necessária para construção de uma praça de esportes e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com 2.635,68 m², situado no Bairro Sorocabuçu, em Ibiúna, que consta ter como possuidor o Sr. Oswaldo Gunther Friedrich, casado com a Sra. Ester Emerenciana Friedrich, necessária à construção de uma praça de esportes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser expropriada assim se deve e confronta: "Inicia no ponto 0 (zero) situado na lateral direita da Estrada de Servidão, seguindo desse ponto uma reta divisória no rumo 77°03' NE e na distância de 62,50 metros, divisando com a propriedade das sras. Joana E. Leonel Leite e Eva Aranha, até o ponto 1; daí deflete à direita e segue com o rumo de 88°00' NE e na distância de 22,21 metros, divisando com a Escola Municipal, até o ponto 2 (dois) situado na lateral direita da Estrada de Servidão; daí deflete à direita e segue a estrada na distância de 71,64 metros, divisando com a propriedade dos Srs. Benedito Gabriel Vieira e Casimiro Gabriel, até o ponto 3 (três); desse ponto deflete à direita e....."



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº. 276/2003 - fls. 02

segue acompanhando a Estrada de Servidão na distância de 76,00, divisando com a propriedade do Sr. Iraci Gabriel, até o ponto 0 (zero) onde teve início esta descrição fechando assim o perímetro de divisas e confrontações do imóvel”.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor médio levando-se em conta as avaliações efetuadas, que fazem parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

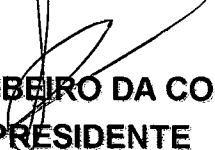
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2003.**


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE


VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

23

Ofício GPC nº. 404/2003

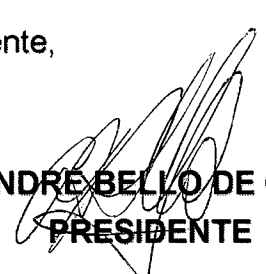
Ibiúna, 20 de agosto de 2003.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 276/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 051, nesta Casa tramitou com o nº. 294/2003, que "Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de terreno localizada no Bairro Sorocabuçu, necessária para construção de uma praça de esportes e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

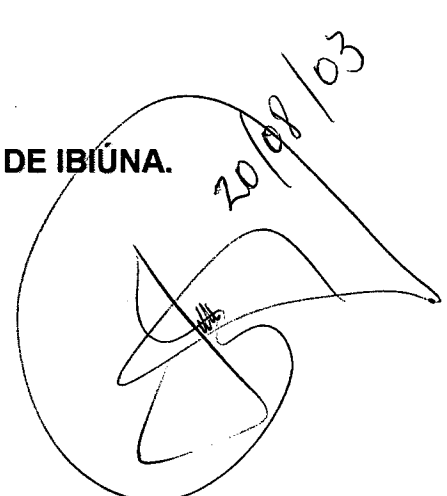
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

20/08/03





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

Handwritten signature and the number 24.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 294/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de agosto de 2003 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 294/2003 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 294/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 276/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 404/2003, da presente data. Ibiúna, 20 de agosto de 2003.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira.
Secretário de Div. do Processo Legislativo